

FOLHA DE S. PAULO 19 JUL 2019



A procuradora Raquel Dodge em evento com Jair Bolsonaro e a primeira-dama, Michelle Pedro Ladeira - 9.jul.19/Folhapress

Candidatos à PGR evitam confrontar Bolsonaro após decisão sobre Flávio

Mais votados em lista para a sucessão de Dodge adotam cautela ao comentar medida do Supremo que beneficia filho de presidente

CONTINUA

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Os candidatos à sucessão da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, adotam cautela ou evitam comentar a decisão do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, que suspendeu investigações como a do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro (PSL).

A decisão de Toffoli elevou a pressão na PGR (Procuradoria-Geral da República), que há três dias estuda a melhor forma de recorrer, em um momento político sensível.

Primeiro, cabe a Bolsonaro indicar um nome para chefiar a PGR a partir de setembro, quando termina o mandato de Dodge, não sendo prudente desagradar-lhe. Segundo, a opinião de Toffoli, autor da decisão polêmica, poderá ter peso na indicação do próximo procurador-geral.

Do outro lado, membros do Ministério Público Federal de todo o país cobram um pronunciamento duro contra a medida do ministro, temendo que ela paralise investigações de corrupção e lavagem de dinheiro. As forças-tarefas da Lava Jato, por exemplo, divulgaram nota externando “grande preocupação”.

Na segunda-feira (15), Toffoli atendeu a um pedido de Flávio e paralisou todas as investigações e processos pelo país que tenham usado dados detalhados de órgãos de controle — como Coaf, Receita e Banco Central — sem autorização judicial prévia.

Enquanto dados genéricos são nome e valor movimentado em determinado período de tempo, informações detalhadas permitem identificar, por exemplo, data e hora de depósito.

Flávio é alvo de inquérito do Ministério Público do Rio de Janeiro sob suspeita de ter desviado parte dos salários de funcionários de seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa fluminense, no

episódio que envolve seu ex-assessor Fabrício Queiroz. A apuração partiu de relatórios do Coaf sobre movimentações atípicas e posteriormente teve quebra de sigilo por ordem judicial.

O inquérito sobre o senador e outros semelhantes em todo o país devem ficar suspensos até que o plenário do STF analise um processo (um recurso extraordinário) que discute a possibilidade de a Receita compartilhar informações com o Ministério Público, para fins penais, sem aval da Justiça. A análise está marcada para 21 de novembro.

O primeiro colocado na lista tríplice para suceder Dodge, o subprocurador-geral Mario Bonsaglia, preferiu não comentar a decisão do presidente do Supremo.

“Tenho por regra não me manifestar publicamente sobre casos que estão sob a alçada de outros membros do Ministério Público. Na situação concreta, trata-se de caso submetido à procuradora-geral da República, a quem cabe se manifestar a respeito pelo Ministério Público Federal”, afirmou.

Blal Dalloul, terceiro colocado na lista tríplice, seguiu a mesma linha. “Eu posso falar sobre o caso em abstrato. Sobre o caso concreto eu espero que a procuradora-geral externe sua manifestação o mais breve possível”, disse.

“Ele [Toffoli] decidiu que seria temerário manter [as investigações] até o julgamento [no plenário]. É uma questão de direito. Acho que, se é temerário, o mais razoável seria marcar para a primeira sessão [do semestre], antecipar o julgamento para agosto. Traria mais segurança jurídica para todos”, opinou.

Para Dalloul, se a decisão de Toffoli “paralisar realmente todos os inquéritos, a PGR deve, de plano, ajuizar recurso”. “Eu não chego a dizer que interfere em sucessão, não

quero crer nisso, que a doutora Raquel vá tomar uma decisão política. Espero que tome uma decisão jurídica o mais rápido possível.”

Luiza Frischeisen, em segundo lugar na lista tríplice, afirmou que teme pela extensão da decisão de Toffoli, que deve impactar desde apurações de corrupção, como as da Lava Jato, até as de combate a facções criminosas nos Ministérios Públicos estaduais.

Para ela, que coordena a câmara criminal do MPF, a decisão do presidente do Supremo deveria ter sido direcionada somente ao caso de Flávio, que foi quem acionou o tribunal. Outras defesas que se vissem em situação semelhante peticionariam, posteriormente, aos juízes responsáveis por seus casos.

“Essa decisão, da forma como foi feita, é muito ampla. Quando você suspende assim, todo mundo fica temeroso de fazer algo e ser nulo. Cada processo é um processo. Por isso que, em direito penal, toda decisão do Supremo que é de repercussão geral tem que ser muito bem cuidada”, afirmou.

A defesa de Flávio Bolsonaro pegou carona em um recurso que já tramitava no Supremo, no qual se discute o compartilhamento de dados da Receita, e que tem repercussão geral reconhecida — o que significa que o resultado do julgamento vai afetar casos semelhantes em todo o país.

Flávio sustentou que investigações que tivessem controvérsia parecida com a do recurso deveriam ficar suspensas até a palavra final do STF sobre o tema. Toffoli concordou com o argumento, sob a justificativa de evitar que, quando a corte decidir, inquéritos e processos venham a ser anulados.

CONTINUA

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“O Flávio diz: ‘Meu caso é igual ao caso do recurso extraordinário’. Beleza, o ministro analisa. Se isso acontecer em cada caso, cada defesa entra [com o mesmo pedido]. Agora, você estender e comunicar todo mundo [para paralisar as investigações]... Está todo mundo sem saber se continua ou não”, disse Frischeisen.

Dodge, a quem compete eventualmente recorrer, divulgou nota na quarta (17) informando que “vê com preocupação” a decisão de Toffoli. Um dos pontos que motivam dúvida é que o recurso em tramitação no Supremo, no qual houve a decisão de Toffoli, só discute o papel da Receita, e não de outros órgãos, como o Coaf.

Além disso, os precedentes citados por Toffoli para demonstrar que o plenário já decidiu que somente dados genéricos podem ser compartilhados sem aval da Justiça trataram da Receita, e não de outros órgãos. Procuradores observam que Receita e Coaf obedecem a leis diferentes.

LISTA TRÍPLICE PARA PGR
1º) Mário Bonsaglia
Subprocurador-geral, foi procurador regional eleitoral em SP (2004-2008)

2º) Luiza Frischeisen
Subprocuradora-geral, cordena a 2ª Câmara (matérias criminais)

3º) Blal Dalloul
Procurador regional, foi secretário-geral do MPF na gestão de Rodrigo Janot

ENTENDA O PROCESSO DE ESCOLHA
Bolsonaro é obrigado a indicar alguém da lista?
Não. Por lei, o presidente não precisa aderir à lista, mas essa tem sido a tradição desde 2003, ano da sua segunda edição

A nomeação passa por alguma chancela do Legislativo?
O escolhido precisa ser aprovado em sabatina do Senado

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL Como água e óleo

19 JUL 2019

É crescente o incômodo do meio jurídico com a interação revelada pelas mensagens obtidas pelo The Intercept entre o ex-juiz Sergio Moro e procuradores da Lava Jato. O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, diz que continua a “indagar o que nós estaríamos a dizer se [Moro] tivesse mantido essa espécie de diálogo com a outra parte [a defesa dos réus]”. “Ministério Público no processo é parte e tem que ser tratado como tal”, afirma. “Eu espero que ele não ocupe a cadeira que deixarei em 2021.”

PONTO SEM VOLTA Marco Aurélio deixará o Supremo após Celso de Mello. É dele, portanto, a segunda vaga na corte para a qual Jair Bolsonaro escolherá um substituto. O ministro, que já havia dito que Moro não é “vocado” à magistratura, reiterou a crítica. Para ele, com a divulgação dos diálogos entre o ex-juiz e procuradores, “a máscara caiu”.

DOIS EM UM O ministro apoia a rediscussão, no STF, do uso de dados enviados pela Receita e pelo Coaf sem aval da Justiça. O assunto voltou à tona por iniciativa de Dias Toffoli. A Folha, o presidente da corte disse que quem não topa supervisão da Justiça busca um Estado fascista. “Subscrevo a fala dele”, afirmou Mello.

ME BASTO Toffoli, por sinal, avisou ao vice-presidente do Supremo. Luiz Fux, que não dividiria, desta vez, o plantão do recesso do Supremo com ele. Vai cumprir todas as demandas do mês de julho sozinho.

PELA BOCA A reação de Moro à reportagem publicada pela Folha e pelo The Intercept, nesta quinta (18), deixou membros do STF inquietos. O ministro da Justiça disse que é dever do juiz exigir mudanças em acordos de delação muito generosos. “Não foi, aliás, essa a crítica a acordos como o dos sócios da JBS?”, indagou.

PELA BOCA 2 A delação da JBS foi homologada pelo ministro Edson Fachin, o que fez dele alvo de duros embates no STF. Até seus críticos, porém, dizem que Moro tratou do assunto em contexto inadequado.

TU SABES A Folha mostrou que o ex-juiz impôs condições durante as negociações entre o MPF e delatores, antes de os tratos serem finalizados. A lei prevê que magistrados opinem somente após a conclusão da colaboração. Se ficarem insatisfeitos, rejeitam.

FORÇA DO EXEMPLO Ricardo Lewandowski fez isso em 2017. Rejeitou os termos de acordo do publicitário Renato Pereira e pediu alterações nos termos.

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BOCA ABERTA

O procurador Deltan Dallagnol já tem nova palestra agendada. No dia 30 de agosto, ele falará sobre “a luta contra a corrupção” para dentistas em um congresso da cooperativa Uniodonto Campinas.

TEM VAGA Ao contrário de outras 45 mesas do evento, a de Deltan não tinha lotado até a quarta-feira (17). O ingresso custava R\$ 150.

NAS INTERNAS Um dia depois do questionamento da coluna, a entidade fechou as inscrições para a fala do procurador. Dissé que o número de adesões estava “próximo” dos 400 lugares disponíveis e que as cadeiras restantes seriam reservadas aos odontologistas do Sistema Nacional Uniodonto.

TEM MAIS Outras palestras, no entanto, continuaram a ser divulgadas.

ENTRE NÓS A Uniodonto afirma que contratou Dallagnol em outubro de 2018. O cachê não foi revelado.

QUERO VER Lula pediu acesso à íntegra do depoimento em que Carlos Armando Paschoal, um dos delatores da Odebrecht, afirmou à Justiça que foi “quase coagido” por procuradores da Lava Jato a “fazer um relato” sobre as obras da empreiteira no sítio que o ex-presidente frequentava, em Atibaia.

TÍTULO “Tive que construir um relato”, afirmou ainda Paschoal, que é testemunha numa ação de improbidade administrativa que corre na 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

BATE-PAPO E Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula, está pedindo que o ex-juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol sejam obrigados a apresentar à Justiça seus celulares e outros aparelhos que contenham os diálogos que mantiveram na Operação Lava Jato. Ele quer que as conversas sejam integradas ao processo do triplex.

CAIXA UM Ao contrário de Lula, Okamoto foi inocentado. Mas seu advogado, Fernando Fernandes, sustenta que os diálogos são atos processuais e por isso precisam ser incluídos na ação —já que neles Moro indica testemunhas e dá até conselhos aos procuradores.

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Cláudio Mor



19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Juiz tem dever de negar benefícios excessivos para delator, diz Moro

Mensagens apontam interferência dele em negociações na LavaJato; lei prevê, porém, atuação só após acordos

Ricardo Balthazar

SÃO PAULO O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou nesta quinta-feira (18) que juízes têm o dever de recusar ou exigir mudanças em acordos de colaboração premiada que ofereçam benefícios excessivos a criminosos interessados em cooperar com a Justiça.

“O juiz tem não só o poder, mas o dever legal de não homologar ou de exigir mudanças em acordos de colaboração excessivamente generosos com criminosos”, disse Moro no Twitter. “Não foi, aliás, essa a crítica a acordos como os dos sócios da JBS (que não passaram por mim)?”

Reportagem publicada pela Folha nesta quinta, baseada em mensagens privadas de procuradores da Operação Lava Jato obtidas pelo site The Intercept Brasil, mostra que Moro interferiu nas negociações com executivos da Camargo Corrêa que se tornaram delatores em 2015, quando era o juiz responsável pelas ações da Lava Jato no Paraná.

A Lei das Organizações Criminosas, de 2013, que estabelece regras para os acordos de colaboração premiada, diz que os juízes não devem participar das negociações e têm como obrigação apenas “verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade”, após a assinatura dos acordos.

A lei determina que as informações fornecidas pelos colaboradores e os benefícios oferecidos em troca de sua cooperação sejam avaliados pelo juiz na sentença, ao final do processo judicial, após terem sido submetidos a questionamentos da defesa dos acusados pelos delatores.

Embora os juízes possam se recusar a homologar os acordos, ou mesmo propor modificações após examinar seus termos, não foi isso que ocorreu nas delações da Camargo Corrêa, de acordo com as mensagens examinadas pela Folha e pelo Intercept.

Na verdade, os diálogos em que a reportagem se baseou mostram os procuradores da Lava Jato discutindo condições apresentadas por Moro durante as negociações dos acordos, antes das audiências realizadas para sua homologação e antes de qualquer decisão judicial.

Moro voltou a criticar a divulgação das mensagens obtidas pelo Intercept. “Mais uma vez, não reconheço a autenticidade de supostas mensagens minhas ou de terceiros, mas, se tiverem algo sério e autêntico, publiquem. Até lá não posso concordar com sensacionalismo e violação criminosa de privacidade.”

O acordo fechado pela Procuradoria-Geral da República com os donos da JBS em 2017 concedeu imunidade aos colaboradores contra ações penais e foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

Os procuradores sempre justificaram a concessão do benefício apontando o valor da colaboração do empresário Joesley Batista, que gravou uma conversa comprometedor com o então presidente Michel Temer.

Poucos meses depois da homologação do acordo, o Ministério Público Federal propôs sua rescisão após revelações sobre a extensão do envolvimento do ex-procurador Marcello Miller com os donos da JBS, que ele assessorou quando estava de saída da instituição mas ainda não havia se desligado dela. O caso deve ser julgado pelo STF.

Consultados pela reportagem, professores de direito penal afirmam que o juiz só pode sugerir que o Ministério Público faça mudanças em delações no momento em que despacha sobre o pedido de homologação do acordo. Ou seja, após o fim das negociações entre as partes e, ainda assim, apenas a respeito de questões previstas na legislação.

CONTINUA

“Ele [Sergio Moro] está errado [em sua justificativa]. A lei é muito clara, o juiz não participa das negociações realizadas entre as partes. A ele comporta apenas decidir se irá ou não homologar ou adequá-la ao caso concreto”, afirma o professor da FGV Direito do Rio Thiago Bottino.

Em 2017, o ministro Ricardo Lewandowski rejeitou proposta de acordo negociado pelo Ministério Público Federal com o marqueteiro Renato Pereira, responsável por várias campanhas do PMDB do Rio. Lewandowski considerou ilegais alguns benefícios oferecidos e só homologou o acordo em 2018, após a revisão dos seus termos.

“Quem, em tese, tem esse poder de apreciação de qual benefício deve ser atribuído

ao delator é o Ministério Público, que é o titular da ação penal. O juiz tem que analisar se está dentro da lei”, diz o advogado João Paulo Martinelli, professor da Escola de Direito do Brasil.

Colaborou José Marques, de São Paulo

O papel do juiz nas delações premiadas

O que diz a lei

O artigo 4º da Lei de Organizações Criminosas afirma que “o juiz não participará das negociações”. Cabe ao magistrado avaliar, após a assinatura do acordo, as informações fornecidas pelo delator e os benefícios oferecidos em troca de sua cooperação.

Ao analisar a delação, o juiz pode homologar o pedido, adequá-lo à legislação, negá-lo ou remeter os autos de volta ao Ministério Público para que o adequar

O que disse Moro

Pelo Twitter, afirmou que “o juiz tem não só o poder, mas o dever legal de não homologar ou de exigir mudanças em acordos de colaboração excessivamente generosos com criminosos”

O que dizem especialistas

Professores de direito penal consultados pela reportagem afirmam que Moro errou ao interferir na negociação, o que é vedado ao juiz



Outdoor em Curitiba assinado pelo movimento Vem Pra Rua em apoio à Lava Jato Theo Marques/UOL

Bolsominions e morominions em choque

E se a decisão de Toffoli que favoreceu Flávio tivesse nascido de um recurso de Lula?

O presidente do Supremo, Dias Toffoli, fez valer a lei, e isso beneficia, por ora, um Bolsonaro. Ocorre que a decisão destrói a metafísica da empulhação que sustenta o discurso de bolsominions e morominions. Eles estão à beira de uma concussão cerebral. Vamos ver.

O ministro pode não ter ainda esmagado a cabeça da serpente, mas é certo que a pegou com um gancho e a colocou, por ora, ao menos, numa caixa. Se de lá ela vai escapar, junto com todos os males do mundo, numa orgia de mitos, isso é o que vamos ver.

É raro a gente se divertir escrevendo sobre política, ainda que, no caso, o divertimento seja quase sempre sarcasmo. Na terça (16), Toffoli acordou o Tico e o Teco no cérebro dos bolsominions e dos morominions. E, até agora, eles não conseguiram entrar num acordo de vontades. É divertido.

Atendendo a pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), o ministro suspendeu todas as investigações criminais nascidas de dados compartilhados por órgãos de controle, como Coaf e Receita, sem prévia autorização judicial.

A várias instâncias do Papol —o Partido da Polícia— saíram gritando, exercitando aquele que tem sido o mais poderoso lobby da história recente do país: o do terror, que se alimenta da ignorância.

“Estão suspensas todas as investigações sobre lavagem de dinheiro no país”, grita um!

“Agora ninguém mais investiga o PCC”, assegura o outro. “Entidades internacionais de combate à lavagem de dinheiro e

ativos ilegais romperão convênio com o Brasil”, tonitrua um terceiro.

E, é claro, vozes associadas à força-tarefa, ainda que não personalizadas, desta vez, no excepcionalmente discreto Deltan Dallagnol, compareceram ao debate para reiterar o bordão: “Isso prejudica a Lava Jato”.

Ninguém tem o direito de se surpreender. Os diálogos entre Dallagnol e Sergio Moro e do procurador com seus pares, revelados por Folha, Veja e por este escriba, em parceria com o site The Intercept Brasil, têm evidenciado que a Constituição, o Código de Processo Penal, o Código de Ética da Magistratura, o Tratado de San José da Costa Rica e até a Declaração Universal dos Direitos do Homem atrapalham a Lava Jato...

Pergunto: essas e outras investigações eram conduzidas ao arripio da Justiça? É isso o que se está a confessar? Alguém poderia, por favor, responder a este jornalista onde está a dificuldade de o Ministério Público ou a polícia, recebendo uma notificação do Coaf ou da Receita, encaminhar um pedido de quebra de sigilo a um juiz?

De pronto, lembro circunstâncias decorrentes da quebra formal e informal de sigilos. No primeiro caso, há ao menos a chance de responsabilizar eventuais vazadores, e todos os procedimentos decorrentes da devassa têm de ficar registrados nos autos.

Na quebra informal, é disso que se está a falar, tudo pode ser decidido numa mesa de bar ou nos porões de interesses

escusos. Ah, sim! Os invasores de sigilo podem até ser pessoas bem-intencionadas. Um dia encontrarão seus pares naquela área mais densamente povoada do inferno. Além destas, há as pessoas más...

Quer dizer que se havia naturalizado no país a prática de órgãos administrativos de controle atuarem como braços de um Estado policial paralelo? Forneciam dados às polícias e ao Ministério Público ao arripio da Justiça como ente, ainda que juízes, episodicamente, pudessem se associar à cadeia de ilegalidades, candidatando-se, quem sabe, a comandá-la? Sim, eu pensei em Moro.

Depois da estupefação, vamos ao divertimento. Flávio não é o único eventual beneficiário imediato da decisão de Toffoli — que ainda será submetida ao pleno do Supremo porque há lá pendente uma questão de mérito, com julgamento previsto para novembro. Há outros. A petição que resultou na liminar, no entanto, foi apresentada por sua defesa.

O que não estariam a dizer agora bolsominions e morominions — e é possível que o próprio general Augusto Heleno não se contivesse e subisse num palanque — se a decisão do ministro tivesse nascido de recurso impetrado pela defesa, deixem-me ver, de Lula, Jaques Wagner ou Gleisi Hoffmann?

Estariam todos a tirar da gaveta a sua camiseta verde-amarela para ocupar as praças e ameaçar o país com a guerra civil das salivas, pelancas e bermudas marrons com meia preta — além de uma certa pança a evidenciar o ócio à espera da dignidade.

CONTINUA

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ah, sim: desta feita, não apareceu nenhum general a ameaçar o STF com a cólera das legiões. Nem o embaixador do hambúrguer pensou em convocar um cabo e um soldado —sem nem o jipe— para fechar o tribunal. Divertido.

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Sociedade unida pela democracia

Gradual erosão de fundamentos ameaça o país

São preocupantes os sinais de redução do espaço de participação social, o fortalecimento de grupos avessos aos princípios da democracia e a redução da confiança nesse tipo de regime no Brasil e no mundo.

Esse fenômeno, chamado de “recessão democrática” por Larry Diamond, um dos maiores especialistas no assunto da atualidade, vem ocorrendo há mais de dez anos.

Porém, ao contrário do que nos acostumamos a pensar, as democracias não têm acabado apenas por grandes rupturas, mas sim por meio de uma lenta e gradual erosão dos fundamentos da vida política e democrática.

No Brasil, esses sinais podem ser vistos no campo dos valores e das instituições.

De um lado, vemos o crescimento da intolerância, a disseminação de mentiras e a discriminação de ativismos (feminismo, diversidade sexual, liberdade de imprensa, direitos indígenas, questão racial, meio ambiente etc.).

Do outro, o frequente tensionamento das instituições, o desrespeito às regras do jogo democrático e a afronta à separação dos Poderes.

Salta aos olhos a quantidade de ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) que têm Jair Bolsonaro como parte no Supremo Tribunal Federal (STF). Até 25 de junho, foram movidas 28 ações por desrespeito do presidente aos limites da Constituição.

Chama especial atenção o número

de ações contra decretos presidenciais: em apenas cinco meses, Bolsonaro coleciona sete ADIs, ao passo que, desde FHC, nenhum presidente eleito foi alvo de ações por esse motivo nesse mesmo período.

O tensionamento das normas democráticas pode não chamar tanta atenção quanto declarações polêmicas no Twitter, mas é preciso estar atento. Neste ano, diversas medidas fragilizariam a democracia no país.

Foi assim na medida provisória 870, que atribuía à Secretaria de Governo a função de “coordenar e supervisionar” organizações da sociedade civil, no decreto sobre armas (9.785/19), considerado pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão “absolutamente ilegal e inconstitucional”, no 9.759/19, que extinguiu conselhos, e no 9.690/19, que atentava contra a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Até aqui as instituições e a sociedade vêm agindo com resiliência. Foi por meio de um projeto de decreto legislativo no Congresso que se barrou o ataque à LAI; com firme mobilização da sociedade civil na campanha Sociedade Livre se impediu a tentativa de controle das ONGs; com a articulação de diversos atores políticos contrários à tentativa de flexibilização do acesso a armas (14 governadores, 60 organizações do Movimento Negro Brasileiro e toda a sociedade civil organizada), o tema enfrenta resistências no Congresso; e, por uma ADI, o STF deci-

diu suspender parcialmente o decreto que extingue conselhos da administração pública federal.

É justamente para facilitar a ação conjunta na defesa e no revigoramento da institucionalidade democrática que o Pacto pela Democracia, coalizão plural e apartidária que reúne mais de cem organizações da sociedade civil brasileira, busca agir.

Esse empenho não se confunde com a defesa de agendas programáticas, que são diversas entre os membros da rede, mas diz respeito aos pressupostos para que o jogo democrático possa ocorrer. A trilha para uma democracia revigorada não pode ser percorrida sem liberdade, sem o dissenso legítimo e sem a livre atuação de vozes e ideias na sociedade.

Não é por acaso que países bem-sucedidos do ponto de vista do desenvolvimento e da satisfação de seus cidadãos são democráticos. Além disso, o índice de percepção da corrupção da Transparência Internacional deste ano comprovou a relação entre deterioração democrática e piora da eficácia no combate à corrupção.

É, portanto, falacioso o argumento de que é preciso atacar liberdades e direitos que fundamentam a democracia para que um país promova a ética e a integridade. Por esses princípios em risco não é só inadmissível do ponto de vista de valores que nos definem como sociedade mas também uma porta de entrada ao fracasso como país.

Mariana Belmont, jornalista e ativista e integrante do coletivo Imargem e da Rede Jornalistas das Periferias; Nicole Verillo, fundadora da Transparência Internacional - Brasil; Oded Grajew, presidente do conselho deliberativo da Oxfam Brasil e presidente emérito do Instituto Ethos; e Ricardo Borges Martins, coordenador-executivo do Pacto Pela Democracia

FOLHA DE S. PAULO 19 JUL 2019

Reforma trabalhista de Bolsonaro é ilegal, dizem procuradores

Entidades afirmam que flexibilização de normas incluída na MP da Liberdade Econômica fere a Constituição

Thiago Resende

BRASÍLIA Procuradores e juízes do Trabalho questionam a nova proposta de reforma trabalhista de Jair Bolsonaro e acusam o projeto de ferir a Constituição. A flexibilização das normas trabalhistas, portanto, poderá parar na Justiça.

O governo aproveitou uma medida provisória que já estava no Congresso Nacional para incorporar uma reestruturação em regras trabalhistas. O texto está pronto para análise da Câmara e deve ser votado em agosto.

O procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, disse que, se a proposta não for alterada pelos parlamentares, irá questionar na Justiça a flexibilização das normas.

“Vários dispositivos são inconstitucionais. Até a própria forma como está sendo feita, num projeto de conversão [em lei] numa medida provisória, ofende a convenção da OIT [Organização Internacional do Trabalho, para que alterações trabalhistas sejam feitas com amplo debate público]. Até isso pode ser atacado.”

Originalmente enviada pelo governo para aliviar leis para pequenos negócios e startups, a medida provisória denominada de MP da Liberdade Econômica foi alterada pelo relator, deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), em acordo com a equipe econômica.

O secretário especial adjunto de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Bianco, afirmou nesta quinta-feira (18) que a nova re-

forma trabalhista busca desburocratizar e “dar mais fôlego ao mercado de trabalho”.

Ele também defendeu a estratégia para que o governo aprove a flexibilização das regras pegando carona numa MP — que tem prazo curto para ser debatida no Congresso.

Enquanto o Parlamento estava focado na aprovação, em primeiro turno, da reforma da Previdência, a comissão especial da MP da Liberdade Econômica aprovou a versão de Goergen que inclui normas trabalhistas mais brandas.

A proposta acaba com a obrigação da Cipa (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), formada por funcionários da empresa, em empresas ou locais de trabalho com menos de 20 funcionários.

Fleury lembrou que o Brasil ocupa a quarta posição no ranking de países com mais acidentes de trabalho.

Além disso, o projeto permite que trabalho nos domingos e feriados não tenha remuneração extra se houver folga em outro dia da semana.

O texto a ser analisado pela Câmara diminui ainda o poder fiscalizatório dos órgãos de Estado sobre as empresas.

“Ainda não temos os impactos da primeira reforma [aprovada pelo ex-presidente Michel Temer]. Mas, se você for analisar questões pontuais, essa reforma [proposta atual] tem efeitos deletérios imensos sobre direitos sociais, além do elemento aditivo: ela ataca a estrutura dos órgãos”, disse o secretário jurídico da Procuradoria-Geral do Traba-

lho, Márcio Amazonas.

Em alguns casos, o fiscal do trabalho só poderá, de acordo com a proposta, multar a empresa em uma segunda visita. A primeira seria educativa.

Para quem receber mais de 30 salários mínimos (R\$ 30 mil), não será aplicada, pelo projeto, a lei trabalhista.

Essas são apenas algumas das medidas que foram incorporadas à MP da Liberdade Econômica.

A Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) também alerta para riscos com as flexibilizações nas normas e questiona a legalidade da reforma.

“No aspecto mais amplo, a MP preocupa pela forma da tramitação, que certamente expõe um problema democrático. [...] Há inconstitucionalidade quando, no processo legislativo que discute a conversão da MP em lei, inova-se nas alterações propostas”, afirmou a presidente da Anamatra, juíza Noemia Porto.

A estratégia usada pelo governo para aprovar a nova reforma trabalhista é semelhante à de Temer, que enviou um projeto enxuto originalmente.

O então relator da proposta, ex-deputado Rogério Marinho, acrescentou novos dispositivos e ampliou a reforma.

Marinho é hoje secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e participou de reuniões com o relator da MP da Liberdade Econômica, Goergen.

19 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Homem é condenado a 15 anos de prisão por decepar as duas mãos da mulher

Pablo Rodrigo

CUIABÁ A Justiça de Mato Grosso condenou Jair da Costa a 15 anos e 6 meses de prisão em regime fechado por ter cortado as duas mãos de sua companheira a golpes de facão.

A tentativa de feminicídio contra Geziane Buriola da Silva ocorreu no dia 10 de abril de 2017, em Campo Novo do Parecis (a 396 km de Cuiabá).

O julgamento ocorreu na última sexta (12). O júri reconheceu a autoria do crime e culpou Jair. Ele não poderá recorrer em liberdade. Costa está preso desde o dia do crime na cadeia pública da cidade.

Segundo a denúncia do Ministério Público de Mato Grosso, no dia do crime o casal teria bebido por muitas horas. À noite, a mulher foi agredida e não conseguiu escapar do agressor, recebendo golpes no rosto, cabeça, abdome, além de ter as duas mãos e os punhos arrancados.

Com os gritos da vítima, vizinhos foram à casa. O réu tentou escapar, mas foi capturado por pessoas que tentaram linchá-lo. Após ser espancado, a Polícia Militar chegou ao local e o prendeu.

Segundo a polícia, na época, o homem confessou o crime e disse que queria matar a companheira, alegando que ela o teria traído.

Geziane ficou 20 dias em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e passou por um longo período de tratamento. Ela foi diagnosticada com depressão por causa de seu estado físico.

À Folha Geziane diz que ficou decepcionada com a pena de pouco mais de 15 anos do seu ex-companheiro.

“É muito pouco. Eu queria que ele pegasse muito mais, porque nada justifica o que ele fez”, diz. “A promotora me disse que, infelizmente, esse é o Brasil em que vivemos”.

Hoje ela mora com os filhos, de 13 e 8 anos. Ela chegou a conseguir próteses. No entanto, não se adaptou por não serem flexíveis. “Ela é de plástico e dura. Não tem muito movimento. Serve mais para me alimentar, segurar copo”, diz.

Segundo ela, mesmo com as dificuldades, consegue fazer os serviços domésticos, como comida, lavar roupa e cuidar da casa. “Gostaria de conseguir uma prótese mais móvel. Só que custa mais de R\$ 200 mil e eu não tenho condições”.

A defesa de Jair da Costa não foi localizada.

19 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

TJ recusa pedido do MP de voltar a afastar prefeito de Rolândia

Guilherme Marconi

Reportagem Local

A 2ª Câmara Criminal do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná negou, por unanimidade, o pedido feito pelo MP (Ministério Público) para novo afastamento do prefeito de Rolândia, Luiz Francisconi Neto (PSDB), o doutor Francisconi. A decisão contra o agravo regimental proferida nessa quinta-feira (18) é relacionada à Operação Patrocínio, do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa), na qual Francisconi é acusado de corrupção passiva no caso da licitação para o aluguel de um barracão do antigo Instituto Brasileiro do Café pela empresa Somopar.

O prefeito de Rolândia chegou a ser afastado da função entre setembro de 2018 e fevereiro deste ano. O novo pedido do MP para cumprimento de medida cautelar foi baseado em nomeações de cargos comissionados feitas por Francisconi no Executivo após reassumir o cargo. Entre as indicações estavam de um tio de um vereador e a filha do juiz do Rolândia, Alberto José Ludovico, que era o responsável por julgar o caso em primeira instância. Entretanto, o prefeito logo em seguida exonerou os funcionários por recomendação do próprio MP e o magistrado se declarou impedido e se afastou do processo.

Para Francisconi, o resultado é importante e dá tranquilidade para o término do seu mandato. "Até agora o TJ não acatou a denúncia e até não fui ouvido. A Justiça vai provar minha inocência. Tenho toda a tranquilidade com minha trajetória", disse à FOLHA.

Segundo ele, a negativa do afastamento também lhe permite colocar prática seus projetos para o município. Entre eles, o prefeito informou que implantou projeto de transparência por sistema de compliance. Francisconi também negou as acusações de corrupção. "Nunca houve da minha parte", disse o prefeito ao reiterar que pretende deixar a vida pública após conclusão do mandato, que termina em dezembro do ano que vem.

OPERAÇÃO

A operação "Patrocínio" também culminou no afastamento de secretários municipais que teriam solicitado a empresas terceirizadas valores em propina. De acordo com o MP foram desviados do município de Rolândia pelo menos R\$ 240 mil.

Na Câmara de Rolândia, Francisconi chegou a enfrentar um processo de cassação por infração político-administrativa, mas foi absolvido pelos vereadores.

Seis dos dez parlamentares votaram pela perda de mandato. Porém, o quórum mínimo para cassação era de sete votos. Procurado, o promotor do Gepatria, Renato de Lima Castro, preferiu não comentar a decisão do TJ.

19 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Moro diz que juízes têm dever de recusar benefícios excessivos para delatores

**Mensagens mostram que ex-juiz teria interferido
nas negociações com executivos da Camargo
Corrêa que se tornaram delatores em 2015**

Ricardo Balthazar

Folhapress

São Paulo - O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou nessa quinta-feira (18) que juízes têm o dever de recusar ou exigir mudanças em acordos de colaboração premiada que ofereçam benefícios excessivos a criminosos interessados em cooperar com a Justiça. "O juiz tem não só o poder, mas o dever legal de não homologar ou de exigir mudanças em acordos de colaboração excessivamente generosos com criminosos", disse Moro no Twitter. "Não foi, aliás, essa a crítica a acordos como os dos sócios da JBS (que não passaram por mim)?"

Reportagem publicada pela Folha de S.Paulo nessa quinta, baseada em mensagens privadas de procuradores da Operação Lava Jato obtidas pelo site The Intercept Brasil, mostra que Moro interferiu nas negociações com executivos da Camargo Corrêa que se tornaram delatores em 2015, quando era o juiz responsável pelas ações da Lava Jato no Paraná. A

Lei das Organizações Criminosas, de 2013, que estabelece regras para os acordos de colaboração premiada, diz que os juízes não devem participar das negociações e têm como obrigação apenas "verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade", após a assinatura dos acordos.

A lei prevê que as informações fornecidas pelos colaboradores e os benefícios oferecidos em troca de sua cooperação sejam avaliados pelo juiz na sentença, ao final do processo judicial, após terem sido submetidos a questionamentos da defesa dos acusados pelos delatores. Embora os juízes possam se recusar a homologar os acordos, ou mesmo propor modificações após examinar seus termos, como o ministro argumentou nessa quinta, não foi isso que ocorreu no caso das delações da Camargo Corrêa, de acordo com as mensagens examinadas pela Folha de S.Paulo e pelo Intercept.

Na verdade, os diálogos em que a reportagem se baseou mostram os procuradores da Lava Jato discutindo condições apresentadas por Moro durante as negociações dos acordos, antes das audiências realizadas para sua homologação e antes de qualquer decisão judicial. Moro voltou a criticar a divulgação das mensagens obtidas pelo Intercept. "Mais uma vez, não reconheço a autenticidade de supostas mensagens minhas ou de terceiros, mas, se tiverem algo sério e autêntico, publiquem. Até lá não posso concordar com sensacionalismo e violação criminosa de privacidade."

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

IMUNIDADE

19 JUL 2019

O acordo fechado pela Procuradoria-Geral da República com os donos da JBS em 2017 concedeu imunidade aos colaboradores contra ações penais e foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal. Os procuradores sempre justificaram a concessão do benefício apontando o valor da colaboração do empresário Joesley Batista, que gravou uma conversa comprometedoras com o então presidente Michel Temer. Poucos meses depois da homologação do acordo, o Ministério Público Federal propôs sua rescisão após revelações sobre a extensão do envolvimento do ex-procurador Marcello Miller com os donos da JBS, que ele assessorou quando estava de saída da instituição mas ainda não havia se desligado dela. O caso deve ser julgado pelo STF neste ano.

Consultados pela reportagem, professores de direito penal afirmam que o juiz só pode sugerir que o Ministério Público faça mudanças em delações no momento em que despacha sobre o pedido de homologação do acordo. Ou seja, após o fim das negociações entre as partes e, ainda assim, apenas a respeito de questões previstas na legislação. "Ele [Sergio Moro] está errado [em sua justificativa]. A lei é muito clara, o juiz não participa das negociações realizadas entre as partes. A ele comporta apenas decidir se irá ou não homologar ou adequá-la ao caso concreto", diz o professor da FGV Direito Rio Thiago Bottino.

19 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Ex-marido é condenado por decepar as mãos da mulher

Pablo Rodrigo

Folhapress

Cuiabá - A Justiça de Mato Grosso condenou Jair da Costa a 15 anos e 6 meses de prisão em regime fechado por ter arrancando as mãos de sua companheira com golpes de facão. A tentativa de feminicídio contra Geziane Buriola da Silva ocorreu no dia 10 de abril de 2017 em Campo Novo do Parecis (396 km a noroeste de Cuiabá). O julgamento ocorreu na sexta-feira (12). O júri reconheceu a autoria do crime e culpou Costa. Ele não tem direito a recorrer em liberdade. Costa está preso desde o dia do crime na cadeia pública da cidade.

Segundo a denúncia do Ministério Público de Mato Grosso, no dia do crime, o casal teria ingerido bebida alcoólica durante o dia todo. À noite a mulher foi atacada e não conseguiu escapar do agressor, recebendo golpes no rosto, cabeça, abdômen, além de ter as duas mãos e os punhos arrancados. Com os gritos da vítima, seus vizinhos foram para a sua residência e depararam com a tentativa de homicídio. O réu tentou escapar, mas foi capturado por pessoas que tentaram linchá-lo. Após ser espancado, a Polícia Militar chegou ao local e o prendeu.

Segundo a polícia, na época, o homem confessou o crime e disse que queria matar a companheira alegando que ela o teria traído. Geziane Buriola ficou 20 dias em uma UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e passou por um longo período de tratamento. A vítima tem diagnóstico de depressão por causa de seu estado físico. Na época do crime, o marido alegava que estaria sendo traído e por isso teria agredido a mulher, o que foi desmentido pela vítima.

Geziane diz que ficou decepcionada com a pena de pouco mais de 15 anos do seu ex-companheiro. "É muito pouco. Eu queria que ele pegasse muito mais, porque nada justifica o que ele fez", declara.

Hoje a vítima mora sozinha com um casal de filhos, de 13 e 8 anos. Ela chegou a conseguir próteses. No entanto, reclama por ela não ser flexível. "Ela é de plástico e dura. Não tem muito movimento. Serve mais para me alimentar, segurar copo", aponta. Segundo ela, mesmo com as dificuldades, consegue fazer os serviços domésticos, como comida, lavar roupa e cuidar da casa. "Gostaria de conseguir uma prótese mais móvel. Só que custa mais de R\$ 200 mil e eu não tenho condições."

19 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

'Nenhuma Mulher a Menos' em Maringá

Maringá - Sancionado por Lei (19.873/2019), o Dia Estadual do Combate ao Femicídio no Paraná é lembrado em 22 de julho. Em Maringá (Noroeste), a data será marcada por uma blitz educativa entre os semáforos das avenidas Duque de Caxias, Papa João XXIII e Tiradentes. Durante a ação serão dispostas faixas com a frase tema da campanha, "Nenhuma Mulher a Menos", e cruzeiros de madeira, representando mulheres vítimas de feminicídio, além de distribuição de panfletos e orientações referentes à Lei Maria da Penha. A ação é realizada pela Secretaria da Mulher, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Maringá Mulher, Ordem dos Advogados do Brasil Mulher e o Conselho da Mulher. A data foi escolhida por ser o dia da morte de Tatiane Spitzner, em 2018, sendo o marido o principal acusado do crime. "A memória triste da morte da advogada nos recorda e reitera a importância de agir em prol da causa feminina e buscar o fim da violência contra a mulher e evitar que mais vidas se percam", afirma a secretária da Mulher, Cláudia Palomares. As cidades de Apucarana, Campina Grande do Sul, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Londrina, Mangueirinha e Toledo também realizarão ações de conscientização.

OPINIÃO DO LEITOR

Mulher de César

O ex-presidente da República Itamar Franco, ao sancionar a Lei Federal 8.625 de 12 de fevereiro de 1993, estabeleceu em seu artigo 44 as vedações funcionais aos membros de carreira do Ministério Público como, por exemplo, receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários ou outra forma de remuneração. O comportamento do eminente procurador da República Deltan Dallagnol, no sentido de se autopromover à custa da operação Lava-jato e de utilizar sua visibilidade e prestígio popular para auferir cachês substanciais, proferindo palestras pelo mundo em nome de combate à corrupção, além de desvirtuar o Princípio da Unidade do Ministério Público ainda está notadamente divorciado do dever funcional de manter conduta discreta, impessoal e condizente com a liturgia reservada do cargo. Cabe aqui o seguinte provérbio romano: "À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta"

RICARDO LAFFRANCHI (advogado) - Londrina

19 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça.

Circular distribuída pela Corregedoria-Geral do órgão manda parar todos os casos que tenham usado dados financeiros e bancários sem prévia autorização judicial

PF suspende investigações após decisão de Toffoli

Breno Pires / BRASÍLIA

A Polícia Federal suspendeu todas as investigações em andamento que utilizem dados financeiros e bancários compartilhados sem autorização judicial. Os delegados foram comunicados ontem por meio de ofício assinado pelo corregedor-geral substituto da PF, Bráulio César da Silva Galloni. Os inquéritos que tiverem dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Receita Federal e Banco Central serão devolvidos para a Justiça. O Estado apurou que a decisão atinge centenas de casos.

A orientação foi dada após o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, suspender inquéritos e ações penais que tiveram dados fiscais e bancários compartilhados sem autorização da Justiça. A decisão do ministro, tomada na última terça-feira, atendeu a um pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro, e teve repercussão geral (ou seja, vale para todos os casos semelhantes no País).

Flávio é investigado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro por suspeita de receber parte do salário de seus assessores quando ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado. Sua defesa alega que não

houve autorização judicial prévia para o Coaf repassar dados fiscais dele aos investigadores.

A circular 008/2019 da Corregedoria da PF, a que o Estado teve acesso, diz que “apesar de a Polícia Federal não ter sido formalmente intimada da referida decisão (de Dias Toffoli)...foi determinada a suspensão do processamento de todos os inquéritos em trâmite no território nacional (...) tendo em vista que a ela foi dada repercussão geral”.

A Corregedoria orientou cada delegado a identificar e enviar à Justiça os inquéritos que se enquadram na ordem do presidente do Supremo para que os magistrados decidam quais devem continuar. A nota afirma que essa medida é necessária, sobretudo, para os casos em que estão “sendo realizadas diligências cuja interrupção possa causar dano irreparável (interceptações telefônicas, ações controladas, dentre outras)”.

Segundo delegados, a medida foi proativa e preventiva: O objetivo é evitar gerar nulidade nos inquéritos, uma vez que quase todas as investigações de combate à lavagem de dinheiro contam com relatório de inteligência financeira (RIF) elaborado pelo Coaf.

A decisão da PF, contudo, não atinge apenas os inquéritos que tenham informações produzidas pelo Coaf, mas também os que utilizem dados da Receita e do Banco Central, tais como Informações de Pesquisa e

Investigação e Representação Fiscal para Fins Penais (RFFFP). Este último mecanismo foi fundamental para as investigações da Operação Lava Jato.

Impacto. Na circular, a PF diz ainda que o impacto da decisão de suspender todos os casos que se encaixam na decisão do Supremo ainda será medido. A Corregedoria orienta os delegados a repassar o número de inquéritos atingidos para a Diretoria de Combate ao Crime Organizado (Dicor), cujo titular é o delegado Igor Romário de Paulo, ex-coordenador da Lava Jato em Curitiba.

“Para fins de estudo do impacto da decisão, as autoridades policiais, antes de proceder à remessa dos autos, devem reunir dados básicos, conforme tabela e demanda a ser oportunamente efetivada pela Dicor, com o objetivo de avaliar as reais dimensões das consequências da referida decisão nas investigações conduzidas pela Polícia Federal em todo o País”, diz o documento.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, a quem a PF está subordinada, disse ao Estado que não comentaria a decisão da instituição. Moro está de férias nesta semana. A PF também disse que não iria comentar o assunto.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

19 JUL 2019

Já Toffoli voltou ontem a justificar a sua decisão atacando os órgãos de controle. Em entrevista ao *Estado*, ele disse que “houve uma sede de poder. E poder no Brasil são só três: Executivo, Legislativo e Judiciário. Não existe o poder ‘órgãos de controle’. Esses são submetidos aos controles do Judiciário”

A reação à medida tomada por Toffoli foi imediata no Ministério Público Federal. Em notas, a Procuradoria-Geral da República, as forças-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Rio e Brasília demonstraram preocupação e pediram urgência para que a decisão do ministro seja julgada no plenário do Supremo. O caso está marcado para ser julgado apenas em novembro.

Também de acordo com procuradores do MPF, a decisão pode levar o Brasil a sofrer sanções internacionais. A avaliação é que foram contrariadas recomendações de órgãos como o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Terrorismo (Gafi).

Casos. Os inquéritos que serão paralisados pela Polícia Federal ainda não são conhecidos. Mas na Justiça advogados já se movimentam para pedir a interrupção de processos. O *Estado* revelou ontem que a defesa do médium João Teixeira de Farias, o João de Deus, vai questionar um dos inquéritos contra ele que trata de lavagem de dinheiro e teria dados do Coaf enviados para o MPF sem autorização judicial.

Advogados que atuam para investigados na Operação Alcatraz, que apura desvio de recursos públicos em licitações em Santa Catarina, também já apresentaram pedidos para suspender ou anular os processos com base na decisão de Toffoli.

No caso de Flávio Bolsonaro, a defesa afirmou que o MP obteve do Coaf informações protegidas por sigilo bancário e fiscal e só depois pediu autorização à Justiça. A investigação é sobre supostos crimes de peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa no gabinete do ex-deputado estadual, envolvendo ainda o ex-auxiliar Fabrício Queiroz.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Medida tem efeito imediato

1.

Qual foi a decisão do ministro Dias Toffoli?

Toffoli suspendeu provisoriamente todos os processos no País em que houve compartilhamento de dados fiscais e bancários com investigadores sem autorização prévia da Justiça. A decisão atinge apurações em que o Ministério Público utilizou dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) – como é o caso do filho do presidente Jair Bolsonaro, o senador Flávio Bolsonaro, investigado no Rio por supostas irregularidades quando ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado.

2.

Pode afetar outros casos?

Sim. A decisão já provoca efeitos em casos em andamento na Justiça, como mostrou a edição de ontem do *Estado* – em Santa Catarina, advogados pedi-

ram suspensão de processos. A PF também decidiu suspender investigações após a decisão do ministro e presidente da Corte, Dias Toffoli.

3.

O que alega Toffoli?

Toffoli afirma que apenas repasses de informações detalhadas dependem da autorização prévia do Judiciário, ao contrário de informações gerais. Ou seja: segundo ele, o Coaf pode comunicar ao MP se existe um “desvio” praticado por um contribuinte. No entanto, para se ter mais detalhes das movimentações, é preciso pedir a quebra do sigilo ao Judiciário.

4.

O que dizem procuradores e promotores?

As forças-tarefa da Lava Jato em Curitiba, São Paulo e Rio divulgaram nota conjunta para falar em “risco à segurança jurídica do trabalho”, enquanto a Procuradoria-Geral da República vê risco de o Brasil sofrer sanções internacionais.

‘Houve uma sede de poder dos órgãos de controle’

Presidente do Supremo critica ‘devassas’ e diz que instituições como Coaf e Receita estão submetidas ao Judiciário

Amanda Pupo / BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, justificou ontem sua decisão de suspender investigações em todo o País com a necessidade de se criar limites à atuação de órgãos de controle. Segundo ele, “houve sede de poder” por parte de instituições como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e a Receita Federal.

“Houve uma sede de poder. E poder no Brasil são só três: Executivo, Legislativo e Judiciário. Não existe o ‘poder órgãos de controle’. Isso não é poder. Esses são submetidos aos controles do Judiciário”, afirmou o ministro em entrevista ao Estado.

A suspensão determinada por Toffoli vale para todos os inquéritos policiais e processos judiciais no País que tenham usado dados fiscais ou bancários sem uma autorização prévia da Justiça.

● Por que é importante que haja supervisão do Judiciário no compartilhamento dos dados?

Eu fui relator de ação que autorizou, em 2016, a transferência entre os órgãos de controle de

● **‘Autorização’**

“Os órgãos de controle têm uma importância enorme no estado democrático de direito, mas não são poder. Eles se submetem na defesa do cidadão ao controle do Judiciário. Se eles querem ir além do valor global, no caso específico das movimentações financeiras ou de declarações de bens, precisam de autorização do Judiciário.”

informações, e é bem claro no dispositivo que o compartilhamento é global, só sendo permitido a informação sobre o nome do titular, e a globalidade dos valores mensalmente movimentados. Ou seja, sem detalhamento nenhum. Até essa decisão não havia compartilhamento nenhum. Mas, a partir daquela decisão, os órgãos de controle fizeram uma leitura errada. Inicialmente, eu entendi por bem não fazer isso (*suspender todas as investigações*), mas, após verificar que isso está disseminado, estão sendo feitas devassas nas vidas das pessoas sem que haja a supervisão do Judiciário, isso é um Estado fascista. Vira investigações de gaveta que ninguém sabe se existe ou se não existe.

● O senhor se refere ao Ministério Público?

Os órgãos de controle têm, evidentemente, uma importância enorme no estado democrático de direito, mas eles não são

poder. Eles se submetem na defesa do cidadão ao controle do Poder Judiciário. Se eles querem ir além do valor global, no caso específico das movimentações financeiras ou de declarações de bens, precisam de autorização do Judiciário. Eu (*magistrado*) tenho de ser provocado e, ao ser provocado, eu tenho de analisar se existe fundamento para aquela quebra, porque é a invasão de uma privacidade. O Coaf, ao receber indícios de movimentações estranhas por parte de bancos, ele deve fazer o quê? Um relatório global, encaminhar para o Ministério Público e o procurador pede a quebra. E a Justiça acaba dando a quebra se tem fundamento. Se não tem fundamento, não dá a quebra. Isso é uma defesa do cidadão. Nada prejudica o combate à corrupção.

● Segundo esse entendimento, o senhor acha que houve desvirtuamento ou um erro de análise dos órgãos de controle?

Houve uma sede de poder. E poder no Brasil são só três: Executivo, Legislativo e Judiciário. Não existe o “poder órgãos de controle”, isso não é poder. Esses são submetidos aos controles do Judiciário.

CONTINUA

19 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● O senhor acredita que a maioria dos ministros também pensa assim?

Eu não posso responder pelo voto dos colegas.

● O senhor vê a possibilidade de processos com compartilhamento sem a supervisão do Judiciário serem anulados no futuro?

É possível, há uma possibilidade. É evidente que pode haver modulação, etc. Mas nós não podemos permitir que o País se transforme em um Estado policialesco e fascista.

● O fato de a decisão atender a um pedido do senador Flávio Bolsonaro, filho do presidente...

A minha decisão não é fulanizada. Houve uma provocação, mas eu já vinha refletindo sobre isso havia algum tempo. Até já tinha conversado com algumas pessoas, de que estava havendo um abuso. Cheguei a pautar (*o tema*), mas depois, em razão do julgamento da homofobia e de outros que tomaram muito a pauta do primeiro semestre, acabei adiando.

● Mas, para o senhor, o fato de beneficiar Flávio inibe ataques de redes bolsonaristas ao STF?

Eu já disse que o juiz tem que ter couro. E juiz não age para agradar ou desagradar, ele faz justiça. Mesmo contra alguém que um dia possa ter falado mal da Justiça, a justiça existe para fazer o que é o constitucional e a defesa do cidadão.

● Como encara as críticas sobre o fato de a decisão ter ocorrido depois de um pedido do filho do presidente?

Essa decisão defende toda a cidadania. Não é o fulano A ou o fulano B.

ELIANE
CANTANHÊDE**Acordão contra o Coaf?**Se não investiga e não pode
dividir seus dados com o MP,
para que serve o Coaf?

Ao suspender processos e procedimentos de investigação com base em dados do Coaf, da Receita e do Banco Central, o ministro Dias Toffoli acionou uma rede não só de críticas, mas também de suposições. Some-se a decisão de Toffoli às investidas contra o procurador Deltan Dallagnol e temos um ataque organizado à Lava Jato? Ou melhor, ao combate à corrupção?

Indicado pelo ex-presidente Lula para o Supremo, Toffoli foi advogado do PT e é amigo do ex-ministro José Dirceu, condenado tanto no mensalão quanto no petróleo. E sua decisão de agora beneficiou diretamente Flávio Bolsonaro, senador do PSL e filho "o1" do presidente Jair Bolsonaro.

Logo, a pergunta que passou a circular por corredores e gabinetes é se, enfim, está vingando um acordão. Se houve um do PT com setores do MDB, PSDB, PP, PTB... não chegou a lugar nenhum e a Lava Jato continuou firme e forte. E se envolver até o "o1"?

Se a resposta for não, melhor para o combate à corrupção e para o País. Se for sim, pior para a depuração das instituições, a Lava Jato, seus protagonistas e as investigações. Podem comemorar os investigados e os já condenados, no setor público (governadores, prefeitos, deputados, ministros e até presidente da República) e no privado (empreiteiros, banqueiros, altos executivos das grandes companhias).

Depois de a procuradora-geral, Raquel Dodge, órgãos de procuradores, as forças-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Rio e São Paulo e a cúpula da Operação Greenfield, do DF, manifestarem espanto e preocupação com a medida, Toffoli alegou a "defesa do cidadão". O temor é de que seja em defesa de suspeitos e alvos de investigações, a torto e a direito, ou da esquerda à direita.

A "preocupação" de Raquel e de todos os demais é que a decisão de Toffoli seja o maior recuo em todos os cinco anos da Lava Jato e o maior presente para corruptos e criminosos de toda espécie, com repercussão negativa até internacionalmente.

O pivô da crise é o Coaf, órgão de inteligência financeira que identifica movimentações de grandes volumes de dinheiro e é fundamental para combater corrupção e lavagem de dinheiro. Ao aceitar um ministério, o então juiz Sérgio Moro, estrela da Lava Jato, pediu a Bolsonaro que mantivesse o Coaf na Justiça. Foi, saiu, voltou, saiu de novo. Agora, o próprio Coaf está sob forte ameaça. Se não investiga e se não pode municiar os órgãos de investigação, para que ele vai servir?

Tentando consertar o desastre, Toffoli explicou ontem que o Coaf pode continuar enviando ao Ministério Público "dados genéricos" e "o montante global" das contas que fizerem movimentações atípicas, fora do padrão daquela conta e do patrimônio do seu dono. O que não pode, disse ele, é o Coaf, a Receita e o BC fornecerem "informações detalhadas" aos investigadores, sem aval da Justiça. Ah, bom!

No caso em foco, envolvendo Flávio Bolsonaro, foi o Coaf quem detectou e comunicou ao MP os "dados genéricos" e o "montante global" da movimentação de R\$ 1,2 milhão do tal Queiroz, o motorista do gabinete do "o1" na Assembleia Legislativa do Rio. Abertas as investigações, começou a fazer sentido: os funcionários do gabinete depositavam parte dos seus salários na conta do agora sumido Queiroz.

Ao criar problema para o "o1", o Coaf passou de caçador a caça, agora com um precioso apoio, a decisão monocrática do presidente do Supremo. A previsão de julgamento pelo plenário é em... novembro!

Será que o "pacto" entre Executivo, Legislativo e Judiciário era isso? Um acordão? Eu te protejo, tu me proteges, todos nós nos protegemos. E Flávio se dá bem.

Aliás, o que Moro achou da decisão de Toffoli? E das manifestações das forças-tarefa da Lava Jato?

19 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Jucá e ex-presidente da Transpetro viram réus na Lava Jato

● O juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Luiz Antonio Bonat, tornou réus o ex-senador Romero Jucá (MDB-RR) e o ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado por corrupção na subsidiária da Petrobrás. Segundo a denúncia, Jucá – que é presidente do MDB – recebeu pagamento ilícito de ao menos R\$ 1 milhão em 2010 por contratos

da Galvão Engenharia com a Transpetro. A defesa de Jucá apontou “absoluta falta de cuidado técnico na denúncia” e disse que a delação de Machado “não tem credibilidade”. As defesas de Machado e da Galvão não foram localizadas.

De acordo com a força-tarefa, a Galvão Engenharia – em razão de contratos mantidos na Transpetro e “com o objetivo de continuar recebendo convites para participar das licitações” – efetuava o pagamento de propinas de 5% do valor de todos os contratos com a subsidiária da Petrobrás “a integrantes do MDB que compunham o núcleo de sustentação de Sérgio Machado (então presidente da estatal)”.

A denúncia aponta que Machado teria sido indicado para o cargo por Jucá e integrantes do MDB e tinha “a função de arrecadar propinas para seus padrinhos políticos”. Segundo o MPF, em contrapartida ao pagamento de propinas pelas empresas, Machado, “garantiria às empreiteiras a continuidade dos contratos e a expedição de futuros convites para licitações”. / LUIZ VASSALLO

SÔNIA RACY

Sem resfriados

Rosângela Moro será palestrante do Fórum de Saúde do Lide, dia 22. Falará sobre doenças raras, especialidade da advogada na área de direito. Conduzido por Claudio Lottenberg, o evento acontece no Grand Hyatt, em São Paulo.

19 JUL 2019

BEMPARANÁ

Acordo

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná homologou termo de ajustamento de conduta firmado entre uma empresa do ramo da alimentação, investigada por participar de fraudes em licitações para o fornecimento de merenda à prefeitura de Londrina (Norte) e o Ministério Público estadual. De acordo com a investigação, a empresa estaria envolvida na prática de formação de cartel, aliando-se a outras para burlar as regras da licitação, fixando preços previamente definidos e adotando práticas ilícitas com a finalidade de frustrar a concorrência.

Alcance

O Ministério Público do Paraná manifestou apoio a nota publicada pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), manifestando "grave preocupação" com a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, de suspender investigações e ações penais baseadas em relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Na nota, o MP destaca que a decisão pode "alcançar incontável número de processos, em todo o território nacional, destinados à apuração de crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e organização criminosa".

Indenização

Pelo acordo, a empresa terá que pagar R\$ 4 milhões à prefeitura. O valor corresponde a indenização e multa em decorrência de ilegalidades cometidas no âmbito de concorrência para a contratação de empresas para o fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar. Com a homologação da ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo MP será extinta. Além do pagamento de multa, a empresa deverá manter programa de compliance bem como doar equipamentos ao Observatório de Gestão Pública de Londrina, no montante de R\$ 37,8 mil. A finalidade é fortalecer a fiscalização de agentes e instituições públicas.

19 JUL 2019

BEMPARANÁ

MP denuncia 18 pessoas por fraude

O Ministério Público Estadual (MPE) apresentou à Justiça denúncia contra 18 pessoas acusadas de por fraudar licitações municipais para a compra de uniformes escolares, no âmbito da operação “Cartas Marcadas”, deflagrada no início do mês. Elas são acusadas de falsidade ideológica, associação criminosa e fraudes a licitações.

De acordo com os promotores, as empresas envolvidas tinham como sócios a pessoas com ligações de amizade ou parentesco, algumas com o mesmo representante. Elas se associavam para violar o sigilo e fraudar as concorrências, agindo em pelo menos cinco estados e 17 cidades paranaenses.

A operação de busca e apreensão realizada pelo MP no último dia 9 revelou que o grupo levantava informações sobre licitações de órgãos públicos para a aquisição de uniformes escolares em todo o País através das redes sociais, e ofereciam o pagamento de propina a empresas concorrentes para não entrassem nas disputas pelos contratos. Quando isso não era aceito, as empresas do grupo faziam propostas com preços abaixo dos valores de mercado, forçando as concorrentes a desistirem.

As investigações começaram após uma denúncia da prefeitura de Londrina (região Norte), sobre uma licitação de 2018. Servidores que analisaram a documentação das empresas participantes identificaram irregularidades.

A prefeitura, então, levantou que representantes de empresas diferentes estavam instaladas no mesmo endereço, configurando a associação criminosa.

19 JUL 2019

BEMPARANÁ

**Mensagens mostram
que Moro interferiu na
negociação de delações**

Moro interferiu em acordos de delações

Novas mensagens publicadas ontem pelo jornal 'Folha de São Paulo' mostram o Ministro da Justiça, Sérgio Moro, então juiz federal à época, interferindo nas negociações das delações de dois executivos da Construtora Camargo Corrêa. Ele teria orientado o procedimento dos procuradores que atuaram na Operação Lava Jato. As informações obtidas pelo The Intercept Brasil e analisadas pelo jornal evidenciariam que o juiz estaria cruzando os limites impostos pela legislação para manter juízes afastados de conversas com colaboradores.

Os diálogos revelam que Moro avisou aos procuradores que só homologaria as delações se a pena proposta aos executivos incluísse pelo menos um ano de prisão em regime fechado. A Lei das Organizações Criminosas, de 2013, que definiu regras para os acordos de colaboração premiada, diz que juízes devem se manter distantes das negociações e têm como obrigação apenas a verificação da legalidade dos acordos após sua assinatura.

Dias Toffoli nega fim de investigações

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, disse ontem que sua decisão envolvendo o compartilhamento de dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e da Receita Federal não impede investigações sobre crimes. Na quarta-feira, Toffoli determinou a suspensão de todas as investigações que foram baseadas em dados fiscais repassados pelo Coaf e pela Receita Federal ao Ministério Público (MP) sem autorização judicial.

Segundo o presidente, o Coaf e a Receita podem repassar uma comunicação de crime ao MP, por meio de um relatório global de dados, sem detalhes específicos. De acordo com o ministro, para ter acesso às informações completas do contribuinte, o MP precisa de autorização da Justiça para quebra do sigilo fiscal e bancário. O ministro também disse que votou pela constitucionalidade do repasse de dados globais, em 2016, quando o STF autorizou a Receita a obter dados bancários dos contribuintes para fins fiscais.

19 JUL 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Toffoli diz que decisão sobre dados do Coaf não impede investigações

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, disse ontem que sua decisão envolvendo o compartilhamento de dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e da Receita Federal não impede investigações sobre crimes.

Na quarta-feira, Toffoli determinou a suspensão de todas as investigações que foram baseadas em dados fiscais repassados pelo Coaf e pela Receita Federal ao Ministério Público (MP) sem autorização judicial.

Segundo o presidente, o Coaf e a Receita podem repassar uma comunicação de crime ao MP, por meio de um relatório global de dados, sem detalhes específicos. De acordo com o ministro, para ter acesso às informações completas do contribuinte, o MP precisa de autorização da Justiça para quebra do sigilo fiscal e bancário.